



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 31 de agosto de 2018.

OF. SMA/GSA/199/2018

Ref.: Requerimento de Informação nº 196, de 2018.

Senhor Secretário,

Por meio do Requerimento de Informação nº 196 de 2018, o nobre Deputado Carlos Giannazi, *solicita informações sobre a pretensão de expansão da área de mineração de brita promovida pela empresa Votorantim Cimentos S/A, no bairro de Itaquaciara, no Município de Itapeçerica da Serra.*

Em conformidade com o disposto no artigo 4º do Decreto 62.106, de 15 de julho de 2016, remeto as informações fornecidas pela CETESB, contidas na Informação Técnica nº 023/18/IEEM da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental, anexas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

MARCELO DONNABELLA BASTOS ELIAS

Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO
Secretário-Chefe da Casa Civil







INFORMAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 199.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 023/18/IEEM

Data: 24/08/2018

DOCUMENTO: 71.205/2018

INTERESSADO: Casa Civil

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre o Processo 321/2014, referente à ampliação de atividade de extração de granito no município de Itapeperica da Serra, sob responsabilidade da Votorantim Cimentos S/A

REFERÊNCIAS: Requerimento de Informação nº 196 de 2018

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de atendimento ao Requerimento de Informação nº 196 de 2018 da Casa Civil, solicitando informações sobre o Processo 321/2014, referente à ampliação de atividade de extração de granito no município de Itapeperica da Serra, sob responsabilidade da Votorantim Cimentos S/A.

2. INFORMAÇÃO

Por meio do Requerimento de Informação nº 196 de 2018 da Casa Civil foram encaminhadas seis questões, sobre as quais temos a informar:

- 1- Diante das recorrentes crises hídricas que ameaçam a RMSP e da legislação que protege os mananciais que geram água para mais de 20 milhões de pessoas, será permitida a expansão de uma cava para produção de brita, com consequências imprevisíveis para esses mesmos mananciais?**

Informamos que até a presente data a CETESB não emitiu decisão sobre a viabilidade ambiental do empreendimento supracitado.

Ressalta-se que na análise da viabilidade ambiental do empreendimento estão sendo observadas as restrições da Lei Estadual nº 12.233/06, uma vez que, em atendimento à solicitação da CETESB, o projeto inicialmente proposto no EIA foi alterado para excluir intervenções em Áreas de Restrição à Ocupação – ARO nos termos dos Artigos 11, 12, 36 e 37 da referida Lei, conforme quadro abaixo.

	Projeto original (EIA/RIMA – outubro/2014)	Projeto alterado (EIA/RIMA revisado - junho/2017)
Área total da cava (ha)	56,65	46,45
Reserva lavrável – granito (m³)	70.356.971	32.245.000
Cota do fundo da cava (m)	536	655
Vida útil	63	59
Área dos depósitos de estéril (ha)	15,07	20,99
Vol. do depósito de estéril (m³)	4.100.000	2.600.000

2- Onde está o Estudo de Impacto Hidrológico do citado empreendimento?

Foram apresentados estudos hidrológicos e hidrogeológicos no EIA/RIMA e nas informações complementares protocoladas em 11/05/2016, em atendimento ao Parecer Técnico CBH-RB 01/2015 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira do Iguape e Litoral de 04/03/2015, e ao Parecer Técnico do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê de 19/03/2015.

3- Com a criação do novo depósito de estéril, que irá destruir a área de compensação ambiental referente às expansões anteriores, como fica a qualidade desta mesma compensação ambiental? Qual o efeito da compensação se esta será destruída?

De acordo com o EIA revisado – junho 2017, não é prevista a deposição de material estéril sobre áreas objeto de compensação ambiental. Também não há registros no Sistema Integrado de Gestão Ambiental – SIGAM de áreas objeto de Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental nas áreas previstas para a ampliação e implantação dos depósitos de estéril.



INFORMAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.575-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 023/18/IEEM

Data: 24/08/2018

De acordo com informações complementares protocoladas em 17/04/2018, há uma área de 0,9 ha objeto do Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, expedido pela Secretaria do Meio Ambiente – Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais em 07 de outubro de 1987, próxima do depósito de estéril 2, no entanto, sem intervenções diretas.

4- Há informações de que a empresa atua sem o devido licenciamento ambiental, por serem de 1985 (DNPM 820.814/1985) e outro em 2000 (DNPM 820.885/200). Diante disto,

4.1- Solicitamos esclarecimento sobre esses licenciamentos e suas compensações ambientais.

Informamos que a atual atividade da empresa se encontra licenciada pela Agência Ambiental da CETESB de Embu das Artes.

4.2- Solicitamos a apresentação dos devidos licenciamentos para as duas DNPMs acima citadas.

Encaminhamos, anexa, cópia da Licença de Operação nº 72001946 emitida em 29/09/2017 pela Agência Ambiental da CETESB de Embu das Artes, com validade até 29/09/2020, contemplando as Poligonais DNPM nº 820.814/1985 e nº 820.885/2000.

4.3- Questionamos se a CETESB realiza vistorias para verificar se as compensações ambientais propostas nos outros processos de licenciamento foram cumpridas.

Informamos que as equipes técnicas do Setor de Avaliação de Empreendimentos Industriais, Agroindustriais e Minerários – IEEM e da Agência Ambiental de Embu das Artes realizaram vistoria no local em 31/08/2017 para verificar as áreas objeto de ampliação no âmbito do Processo 321/2014, as quais ainda não foram autorizadas.

O acompanhamento do cumprimento das compensações ambientais é realizado pela Agência Ambiental da CETESB de Embu das Artes, unidade responsável pelo licenciamento ambiental da atual atividade da empresa.


Geóg. Fabio Deodato

Gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos Industriais, Agroindustriais e Minerários – IEEM


Reg. 7203 CREA 5062701917

De acordo


Eng. Maria Cristina Poletto

Gerente da Divisão de Empreendimentos Industriais, Minerários e Urbanísticos - IEE

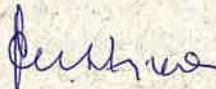
Reg. 7378 CREA 601588148


Biól. Mayla Matsuzaki Fukushima

Gerente do Departamento de Avaliação de Ambiental de Empreendimentos – IE

Reg. 6594 CRBio 31165/01/D

de acordo


22/08/2018

Ana Cristina Pasini da Costa
Diretora de Avaliação
de Impacto Ambiental
Reg. 01.9943 CREA 060110148-3



02

Processo N°
33/00800/97

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/09/2020

N° 72001946

Versão: 01

Data: 29/09/2017

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome			CNPJ	
VOTORANTIM CIMENTOS S.A.			01.637.895/0035-81	
Logradouro			Cadastro na CETESB	
ESTRADA ABIAS DA SILVA			370-278-8	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
0	KM 7,5	ITAQUACIARA	06874-260	ITAPECERICA DA SERRA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Pedra britada (britamento associado a extração); extração de				
Bacia Hidrográfica		UGRHI		
5 - GUARAPIRANGA		6 - ALTO TIETE		
Corpo Receptor				Classe
				2
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
1.721.780,92	10.540,00	11.230,00		27,59
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção
06:00		06:00	9	44
		Data	Número	

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91242089	

EMITENTE

Local: **EMBU, DAS ARTES**

Esta licença de número 72001946 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/09/2020

N° 72001946

Versão: 01

Data: 29/09/2017

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença se refere à renovação da Licença de Operação nº 72001172, de 27/06/2014 e, é válida para as atividades de extração de pedras e britagem, utilizando os seguintes equipamentos:

Unidade: Unidade 1

- Peneira vibratória (Qtde: 1) (40,00 cv)
- Misturador (Qtde: 2) (60,00 cv)
- Furadeira (Qtde: 1) (3,00 HP)
- Torno mecânico (Qtde: 1) (5,00 HP)
- Perfuratriz Atlas Copco (Qtde: 1)
- Carregadeira Caterpillar 950GII (Qtde: 1)
- Escavadeira Liebherr R954 (Qtde: 2)
- Caminhão Volvo FM440 (Qtde: 7)
- Alimentador vibratório (Qtde: 2) (10,00 cv)
- Alimentador vibratório (Qtde: 2) (40,00 cv)
- Britador mandíbula CJ613 (Qtde: 1) (200,00 cv) (650,00 t/h)
- Transportador correia (Qtde: 1) (60,00 cv)
- Transportador correia (Qtde: 1) (25,00 cv)
- Transportador correia (Qtde: 1) (50,00 cv)
- Transportador correia (Qtde: 2) (40,00 cv)
- Transportador correia (Qtde: 4) (5,00 cv)
- Transportador correia (Qtde: 1) (15,00 cv)
- Transportador correia (Qtde: 11) (10,00 cv)
- Transportador correia (Qtde: 1) (7,50 cv)
- Transportador correia (Qtde: 4) (20,00 cv)
- Transportador correia (Qtde: 4) (30,00 cv)
- Transportador correia (Qtde: 1) (75,00 cv)
- Britador cônico H6800 (Qtde: 1) (400,00 cv) (280,00 t/h)
- Britador cônico S4000 (Qtde: 1) (250,00 cv) (450,00 t/h)
- Calha vibratória (Qtde: 2) (20,00 cv)
- Peneira vibratória (Qtde: 5) (30,00 cv)
- Peneira vibratória (Qtde: 1) (10,00 cv)
- Guindaste sobre pneus - koering mod lo5 (Qtde: 1) (100,00 HP)
- Veículo de apoio - Toyota Bandeirante (Qtde: 1)
- Bomba d'água (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Bomba d'água (Qtde: 1) (6,00 cv)
- Bomba d'água (Qtde: 1) (3,00 cv)
- Transformadores (3000.00 kvá) (Qtde: 5)
- Maquinas de solda (Qtde: 6)
- Reservatório para água (Qtde: 3) (15,00 m3)
- Esmeril de bancada (Qtde: 2) (1,50 HP)
- Prensa (Qtde: 1) (1,50 HP)
- Estabilizadores de voltagem (Qtde: 14) (8,00 HP)
- Serra tico-tico (Qtde: 1) (0,50 HP)
- Bomba abastecedora de veículos (Qtde: 1)
- Compressor (Qtde: 3) (10,00 cv)
- Bomba do sistema de aspersão (Qtde: 1) (3,00 cv)
- Caminhão Volkswagen 31.320 (Qtde: 2)
- Caminhão pipa cargo 2422 (Qtde: 2)
- Caminhão mercedes benz Axor 4144K6x4 (Qtde: 2)
- Carregadeira Volvo L120F (Qtde: 1)
- Carregadeira Liebherr L580 (Qtde: 3)
- Motoniveladora Caterpillar 120B (Qtde: 1)
- Veículo de apoio - Toyota Hilux (Qtde: 1)
- Comboio - Volvo VM270 (Qtde: 1)
- Empilhadeira Clark C70D (Qtde: 1)
- Britador de mandíbula 12090C (Qtde: 1) (150,00 cv) (450,00 t/h)

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/09/2020

N° 72001946

Versão: 01

Data: 29/09/2017

RENOVAÇÃO

- Sistema de aspersão de água (Qtde: 1) (3,00 cv)
- Hidroset (Qtde: 1) (0,33 cv)
- Hidroset (Qtde: 1) (3,00 cv)
- Pinça (Qtde: 1) (20,00 cv)
- Pinça (Qtde: 1) (30,00 cv)
- Radiador (Qtde: 1) (6,00 cv)
- Radiador (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Soprador (Qtde: 3) (0,50 cv)
- Unidade hidráulica (Qtde: 1) (3,00 cv)
- Carregadeira Volvo L220F (Qtde: 1)

02. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6° do inciso III do art. 2° do Decreto Estadual n° 47.400 de 04 de dezembro de 2002.
03. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
04. As demais exigências técnicas formuladas pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA, Departamento de Uso do Solo Metropolitano - DUSM e pelo Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN, constantes no Parecer Técnico CPRN/DAIA/0184/03 e no Parecer DUSM N° 463/02, deverão ser integralmente cumpridas.
05. A presente Licença de Operação/Renovação refere-se aos Processos DNPM n° 007.701/1965, DNPM n° 820.814/1985 e DNPM n° 820.885/2000.

De:	Para:	Data:
CLB	CL	23/07/2018

Referências:

Ofício nº 210/2018 – Câmara Municipal de São Paulo – Vereador Eduardo Suplicy – 13º GV

Assunto:

Solicitação de informação sobre a ampliação da área de mineração da empresa Votorantim S/A

Senhor Gerente

Em atenção à solicitação de informação, temos que o empreendimento se localiza em Área de Proteção e Recuperação de Mananciais do Reservatório do Guarapiranga – APRM-G, fora de Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação e Áreas com ocorrência de cavernas no entorno. O uso do solo no raio de 1 km do empreendimento é composto por áreas de vegetação e pequenas propriedades rurais.

Destaca-se que a empresa em questão é titular das poligonais dos Processos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM nº 007.701/1965, nº 820.814/1985 e nº 820.885/2000 e, se encontra licenciada nesta Agência Ambiental, tendo obtido a Licença de Operação nº 72001946, em 29/09/2017, em renovação as suas licenças ambientais, com validade até 29/09/2020.

Atualmente está em fase de licenciamento o rebaixamento da cava (existente) da cota 820m para a 760m, tendo sido verificado que para essa intervenção não há ampliação lateral, bem como, não há supressão de vegetação, portanto, foram avaliados os aspectos de poluição ambiental no âmbito desta Agência, tendo sido emitidas até o momento a Licença Prévia nº 72000175, em 09/02/2017 e a Licença de Instalação nº 72000168, em 29/09/2017 e, o processo se encontra na fase de análise de um pedido de Licença Operação.

Com relação ao teor da consulta, foi identificado em nossos sistemas de informação, que há um pedido de licenciamento para a ampliação da área de lavra de 27,59ha para 56,58ha, cujo processo que visa avaliar o Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, pelas características, está em atendimento no Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE, da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental – I da CETESB, sob o número 321/2014.

Desta forma, encaminho o presente caso para o seu conhecimento, com proposta de envio desta solicitação àquela unidade, para que seja feita a resposta sobre o que foi questionado.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Eng.º Celso Machado
Gerente da Agência Ambiental de Embu das Artes

